



1 – Em que período decorre a realização de Provas e Exames do Ensino Secundário?

No presente ano letivo, 2024/2025, a realização de **exames nacionais** decorre no seguinte período:

- **1.ª Fase:** de 17 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025
- **2.ª Fase:** de 18 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025

Período de Aplicação da Componente de **Produção e Interação Oraís das Línguas Estrangeira:**

- **1.ª Fase:** de 17 de junho de 2025 a 03 de julho de 2025
- **2.ª Fase:** de 18 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025

2 – Como me posso inscrever para a realização de provas e exames do ensino secundário?

- A realização da inscrição para as Provas e Exames Nacionais é feita de forma online, através da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE) em:

<https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>

3 – Qual é o prazo de inscrição para a realização de Provas e Exames do Ensino Secundário?

No presente ano letivo, 2024/2025, o prazo das inscrições para a realização de Provas e Exames do Ensino Secundário é:

- **1.ª Fase:** 06 a 19 de março de 2025
- **2.ª Fase:** 15 a 16 de julho de 2025



4 – Sou aluno ou ex-aluno do CIC, como posso inscrever-me para a realização de Provas e Exames do Ensino Secundário?

Todos os alunos que frequentam ou já frequentaram o CIC devem inscrever-se através da Plataforma PIEPE, de forma *online*, de acordo e cumprindo os prazos referidos nas questões anteriores.

5 – Sou menor de idade, como realizo a minha inscrição na PIEPE?

O registo na Plataforma da PIEPE, para **alunos menores de idade**, tem de ser efetuado pelo **Encarregado de Educação** (*utilizador – email do EE, password – a definir pelo EE*), independentemente de o aluno realizar exames pela 1.^a vez ou já ter realizado exames.

6 – Sou maior de idade, como realizo a minha inscrição na PIEPE?

O registo na Plataforma da PIEPE, para **alunos maiores de idade**, tem de ser efetuado obrigatoriamente pelo **próprio aluno** (*utilizador – email do aluno, password – a definir pelo aluno*), independentemente de o aluno já ter realizado exames no ano anterior ou realizar exames pela 1.^a vez.

Alerta-se para que o email utilizado seja um email pessoal válido e não um email institucional.



7 – Quando realizei a inscrição na PIEPE era menor de idade, agora já atingi a maioridade. Devo fazer alguma alteração na minha inscrição?

Os alunos que atinjam a maioridade no período de inscrição (07 a 19 de março) têm de realizar a inscrição na qualidade de **aluno maior**.

Após o dia 19 de março, o fim do prazo de inscrições, os alunos que atinjam a maioridade mantêm ao longo de todo o processo de realização de provas e exames 2025 a condição de aluno menor em que se inscreveu.

8 – Não me recordo do utilizador e/ou password para fazer login na Plataforma da PIEPE. Como devo proceder?

Para recuperar o utilizador e/ou a password deve seguir as instruções na Plataforma PIEPE, que estão imediatamente abaixo do local de login.

9 – Não sou portador de Cartão de Cidadão Português e pretendo inscrever-se para a realização de Provas e Exames. O que devo fazer?

Para a inscrição na Plataforma PIEPE deve solicitar, previamente, à escola onde está matriculado, a atribuição de um número interno.

10 – Posso inscrever-me em qualquer escola para a realização de Provas e Exames ao nível do Ensino Secundário?

Caso esteja matriculado, deve inscrever-se, obrigatoriamente, na escola que frequenta ou onde tenham o seu processo individual.

Caso não esteja matriculado, pode seleccionar uma escola diferente, desde que se encontre na sua área de residência ou local de trabalho, mediante comprovativo.



11 – Posso inscrever-me em duas escolas, no mesmo ano escolar, para realizar Provas e Exames?

Não é permitido realizar provas e exames em mais de um estabelecimento de ensino, no mesmo ano letivo, salvo autorização expressa do Júri Nacional de Exames, apenas sendo consideradas válidas as provas e exames realizados na escola onde ocorreu a primeira inscrição.

12 – Quais são os documentos necessários para a realização da inscrição em Provas e Exames?

Caso esteja matriculado na escola ou a escola onde pretende realizar as Provas e Exames tenha o seu processo individual, não precisa de apresentar ou fazer *upload* de qualquer documento na Plataforma da PIEPE.

Contudo, se é **aluno do 12º ano** e pretende candidatar-se ao Ensino Superior, deve fazer o *upload* do **Pedido de Senha**, na Plataforma da PIEPE.

Alerta-se para a necessidade dos documentos, sobretudo o Cartão de Cidadão, estarem devidamente validados junto dos Serviços Administrativos.



13 – Se tiver dúvidas no preenchimento da inscrição, ou na escolha dos exames que satisfaçam determinadas provas de ingresso, ou ainda na seleção das melhorias a realizar, como devo proceder e/ou quem devo contactar?

Na página institucional do CIC (www.cic.pt), no Separador **Secretaria – Exames Nacionais**, podes encontrar o Manual da PIEPE com instruções.

Também na plataforma PIEPE é possível visualizar alguns vídeos explicativos do processo de registo dos utilizadores e de inscrição nos exames.

Ao longo da Plataforma, podes encontrar em cada separador, a **Ajuda (i)**, através da leitura dessa caixa de texto.

Caso as dúvidas persistam, podes contactar a tua escola pelos meios habituais e/ou recorrer aos **Serviços do Gabinete de Psicologia**, contactando por email o psicólogo que acompanha ou acompanhou o teu percurso escolar.

14 – Como sei se as Provas e Exames que realizei em anos anteriores estão válidas?

A partir de 2022, de acordo com a Deliberação n.º 1043/2021, de 13 de outubro, as Provas e Exames podem ser utilizados como prova de ingresso no próprio ano ou nos 4 anos seguintes à realização dos mesmos. Todos as Provas e Exames realizados antes de 2022 já não têm validade no presente ano letivo 2024/2025.



15 – Já me inscrevi na Plataforma da PIEPE, devo efetuar algum pagamento?

Após a inscrição, o programa emite uma mensagem de alerta a todos os inscritos para procederem ao pagamento da sua inscrição.

Contudo, só os alunos que se encontrem nas seguintes condições é que estão sujeitos a pagamento:

- i) Alunos autopropostos **fora da escolaridade obrigatória**;
- ii) Alunos internos que se inscrevam na 2.^a fase para efeitos de **melhoria** da classificação final da disciplina e/ou prova de ingresso;
- iii) Alunos autopropostos que se inscrevem para melhoria da classificação final da disciplina e/ou da prova de ingresso;
- iv) Alunos internos que se inscrevem para **melhoria** da classificação final da disciplina e/ou da prova de ingresso;
- v) **Alunos excluídos por faltas** no ano terminal da disciplina que se inscrevem na 2.^a fase;
- vi) **Inscrições fora do prazo.**

16 – Como posso proceder ao pagamento e qual o valor a pagar?

O pagamento deve ser realizado presencialmente nos Serviços Administrativos, em **numerário** ou **multibanco** (montantes acima dos 5€), no seguinte horário:

- **2.^a a 5.^a feira** – das 8h30 às 17h00
- **6.^a feira** – das 8h30 às 13h00

O valor para o pagamento são de **3€ por exame**.

Caso a inscrição seja realizada fora do prazo estipulado por lei, a mesma só será validada após o **pagamento de 25€**, cumulativos com os **3€ por exame**, caso se encontre numa das situações descritas na questão anterior.



17 – O que se entende por alunos “dentro ou fora da escolaridade obrigatória”?

Um aluno que iniciou o ano letivo 2024/2025 com menos de 18 anos, encontra-se **dentro da escolaridade obrigatória**.

Por sua vez, um aluno que iniciou o ano letivo 2024/2025 com 18 anos ou mais, encontra-se **fora da escolaridade obrigatória**.

18 – Dos alunos que frequentam os Cursos com Planos Próprios do CIC, quais os que são considerados alunos internos?

Todos os alunos do **11º e 12.º ano da via científica**, que pretendam obter aprovação em disciplinas cuja classificação final da disciplina (CFD) depende da realização de exame final nacional, que frequentaram até ao final do ano letivo a disciplina sujeita a exame final nacional e cuja classificação interna final (CIF) da disciplina a cujo exame se apresentam, tendo obtido simultaneamente uma classificação igual ou superior a 10 valores e a classificação anual de frequência no ano terminal igual ou superior a 8 valores.

Estes alunos devem colocar “Sim” na coluna 4.4 e na coluna 4.5. na inscrição na Plataforma da PIEPE, caso pretendam que esse exame ou prova sejam considerados para a classificação final da disciplina.

19 – No final do 3º período, tenho disciplinas terminais em situação de não aprovação. O que devo fazer?

O aluno deve inscrever-se como autopostado na 1.ª fase para realizar as Provas de Equivalência à Frequência para aprovação nas disciplinas em que obteve classificação final da disciplina inferior a 10.

Alerta-se que após a fixação das notas do 3.º período, os alunos têm apenas **2 dias úteis** para fazerem a inscrição para a realização de Provas ou Exames.



20 – O que acontece a um aluno que anula a matrícula a uma disciplina?

O aluno deve inscrever-se como autoproposto na 1.^a fase para realizar as Provas de Equivalência à Frequência e/ou Exames Nacionais para aprovação da disciplina sem matrícula, nos **2 dias úteis** seguintes à anulação.

A data-limite para anulação é o dia **31 de maio de 2025**.

21 – Em que fases da realização de Provas e Exames Nacionais, é que posso melhorar a minha avaliação interna a determinada disciplina?

Um aluno aprovado em disciplinas terminais que pretenda melhorar a sua Classificação Final da Disciplina, pode fazê-lo:

- i) Na 2.^a fase do ano de conclusão da disciplina;
- ii) Na 1.^a e 2.^a fase do ano letivo seguinte ao da conclusão da disciplina;

22 - Quem se pode inscrever para a 2.^a fase da realização de Provas e Exames?

Na 2.^a fase de Provas e Exames, podem inscrever-se os alunos que:

- i) Não tenham obtido aprovação nas disciplinas que realizaram na 1.^a fase;
- ii) Tenham sido excluídos por faltas;
- iii) Pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina que tenham aprovado por frequência ou cuja prova tenham realizado na 1.^a fase, no mesmo ano escolar;
- iv) Pretendam realizar provas de equivalência à frequência que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.^a fase prova de equivalência à frequência ou exame final do seu plano de estudos calendarizados para o mesmo dia e hora, sendo aquelas equiparadas a provas realizadas na 1.^a fase.

Alerta-se para o facto de todos os alunos que pretendam realizar provas e exames na **2.^a fase** têm de proceder à respetiva inscrição.



23 – Não pretendo realizar exames no presente ano letivo 2024/2025, mas tenho exames válidos realizados nos anos anteriores. Como devo proceder?

Um aluno que não pretenda realizar exames em 2024/2025, mas que tenha exames realizados entre 2022 e 2024, deverá inscrever-se na Plataforma da PIEPE, selecionando a opção “**Ficha ENES**”, caso pretenda candidatar-se ao Ensino Superior.

Esta inscrição não está sujeita a qualquer pagamento.

Ao submeter o pedido de Ficha Enes na PIEPE o aluno fica impedido de se inscrever em provas e exames no presente ano letivo.

Caso tenha preenchido, por engano, deve contactar os Serviços Administrativos da sua escola.

24 – O que é a Ficha ENES e como posso obtê-la?

A Ficha ENES 2025 (ENES – Exames Nacionais do Ensino Secundário) é um documento necessário para a candidatura ao ensino superior (**exclusiva para alunos do 12º ano ou autopostos fora da escolaridade obrigatória**) e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para as várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os exames finais nacionais, **em data posterior à da afixação das pautas** com os resultados dos exames.



25 – O que é o Pedido de atribuição de Senha e como posso obtê-lo?

O pedido de atribuição de senha deve ser realizado pelos alunos que pretendam **candidatar-se ao Ensino Superior Público** em 2025 e é efetuado no site da Direção-Geral do Ensino Superior – em www.dges.gov.pt –, devendo o estudante seguir todos os procedimentos indicados, de modo que possa imprimir, assinar e fazer o upload do pedido na Plataforma da PIEPE, aquando da sua inscrição para Provas e Exames.

Este pedido é **exclusivo para alunos do 12º ano ou autopropostos fora da escolaridade obrigatória e deve ser feito em nome do próprio**. Alerta-se para o rigor no preenchimento dos campos, em conformidade com o Cartão de Cidadão e utilizando um email pessoal válido e não email institucional.

26 – Qual é o prazo para efetuar o Pedido de Senha e onde devo entregá-lo?

O Pedido de atribuição de Senha para acesso à Candidatura online ao Ensino Superior deve ser feito, preferencialmente, **durante o período de inscrição para a 1.ª fase dos exames finais nacionais**, fazendo o upload do recibo de atribuição de senha, devidamente assinado, na Plataforma da PIEPE.

Contudo, este pedido pode ser feito online e entregue nos Serviços Administrativos para validação até ao final do prazo da candidatura a cada fase do concurso.



27 – Realizei Exames Nacionais como provas de ingresso na 1.^a fase e na 2.^a fase do concurso nacional ao Ensino Superior. Em que fase do concurso posso usar as provas de ingresso que realizei?

Os Exames Nacionais realizados como provas de ingresso na 1.^a fase têm validade para a 1.^a, 2.^a e 3.^a fases do concurso nacional ao Ensino Superior.

Já os Exames Nacionais realizados como provas de ingresso na 2.^a fase, só podem ser utilizados na 2.^a ou 3.^a fase do Concurso de Acesso ao Ensino Superior, no próprio ano escolar ou nos 4 anos subsequentes.

28 – Sou aluno do CIC do 11.º ano da via científica, em que disciplinas é obrigatório realizar exame final nacional?

Os alunos do **11.º ano da via científica** para efeitos de aprovação e classificação final da disciplina (CFD) realizam, **como internos**, no presente ano letivo, o exame final nacional **em pelo menos uma disciplina bienal** da componente de formação específica ou na disciplina de **Filosofia**, selecionando nessa(s) disciplina “SIM” nas colunas 4.4. Interno e 4.5. Aprovação, respetivamente.



29 – Sou aluno do CIC do 12.º ano da via científica, em que disciplinas é obrigatório realizar exame final nacional?

Os alunos do **12.º ano da via científica** terão obrigatoriamente de realizar para aprovação e efeitos de conclusão do curso, **três exames finais nacionais**, como internos, nos anos terminais, para cálculo da classificação final da disciplina, os exames finais nacionais:

a) Obrigatoriamente na disciplina de **Português**

E

- b) **Dois disciplinas da Componente Específica do Curso**, optando por uma das seguintes situações, em função das suas escolhas no ano letivo anterior:
- i. Nas **duas disciplinas bienais**
 - ii. Na **disciplina trienal** e numa das **disciplinas bienais**
 - iii. Numa das disciplinas, **bienal ou trienal**, e na disciplina de **Filosofia**

30 – É permitido alterar a opção pelas disciplinas que o aluno escolheu realizar exames como aluno interno na 1.ª fase?

Os alunos podem alterar as opções, na plataforma PIEPE, até ao dia **16 de maio** do ano letivo a que respeita a inscrição, mediante a autorização prévia do diretor da escola, data a partir da qual já não será possível o aluno realizar qualquer alteração, exceto de anulação de matrícula ou de não aprovação à disciplina no final do 3.º período.